

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação, em conformidade com a Lei **10.520/2002** e o decreto **10.024/2019**.

1.2 **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O PAM SALGADINHO E UNIDADES DE REFERÊNCIA (PROPOSTA FEDERAL)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a **Lei 8.666/93**.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O PAM SALGADINHO E UNIDADES DE REFERÊNCIA (PROPOSTA FEDERAL)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

2.2 Considerando a necessidade de equipar e aprimorar as **UNIDADES DE REFERENCIA e PAM SALGADINHO** que possuem especialistas e o potencial para ampliar e qualificar os serviços ofertados nestas Unidades, a necessidade de exames diagnósticos da população, tendo em vista a demanda reprimida nas Unidades de Saúde do Município, referente aos equipamentos solicitados, que totalizam **16.150** demandas.

2.3 Os recursos referentes às propostas n° **07792137000119004e 07792137000119012**, cujos objetos são de aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, foram repassados para o Fundo municipal de Saúde no dia 14/08/2020 e possui vencimento em agosto do corrente ano;

2.4 Vale salientar que houve edital aberto com pregão eletrônico n° 101/2021, por meio de processo administrativo 5800.55738/2020, no qual foram distribuídos 31 itens, dos quais 03 (três) foram cancelados, 05 (cinco) desertos e 13 itens fracassados; Considerando que foi aberto processo administrativo 6700.27073/2022 dos itens cancelados, desertos e fracassados no processo anterior, o qual se deu pregão eletrônico n° 49/2023, cujo resultado foi a aquisição de 07 (sete) itens, sendo que os demais foram fracassados (14).

2.5 Outro processo licitatório em andamento sob o n° 5800.94497.2022, no qual tiveram impugnações em dois itens (CR-Sistema de Digitalização de Imagens Gráficas e Equipamento de Raio X), que foram acatados e solicitado cancelamento destes. Salientando-se que possui recurso de proposta federal n° 07792.137000/1220-05;

- 2.6 Assim, verificou-se a necessidade de abrir novo processo, tendo em vista a a situação de reavaliar o descritivo dos itens fracassados e acrescentar os itens cancelados para dar continuidade ao trâmite licitatório.
- 2.7 A aquisição dos equipamentos listados é de suma importância para a redução das demandas reprimidas e ampliação do acesso aos exames de radiografia, mamografia, ecocardiograma, otorrinolaringológicos, Estudo Urodinâmico (exame do Termo de Ajustamento de Conduta), entre outros, o que irá subsidiar no diagnóstico de patologias e direcionar ao tratamento adequado, possibilitando as pessoas uma oportuna reabilitação/recuperação da sua saúde.
- 2.8 Salienta-se que possui recursos referentes as proposta federal nº **07792137000119004, 07792137000119012 e 07792.137000/1220-05.**
- 2.9 Os itens solicitados foram elencados de acordo com a necessidade, como também foi considerado o Recurso Federal disponibilizado para a aquisição.
- 2.10 Descrições com as especificações técnicas e o quantitativo nos **Anexos** deste Termo de Referência.

### **3. DO OBJETO**

- 3.1 **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O PAM SALGADINHO E UNIDADES DE REFERÊNCIA (PROPOSTA FEDERAL)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexos I deste Termo de Referência.

### **4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 4.1 Por se tratar de contratação de Bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, **o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão**, em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, em conformidade com a lei mencionada, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

### **6. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS**

- 6.1 Os bens objeto de aquisição são os constantes em tabelas no (anexo I) deste Termo de Referência.

### **7. DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

#### **7.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.**

- 7.1.1 O julgamento da licitação será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR**

**ITEM**, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

7.1.2 A adjudicação o objeto será realizado segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

## **7.2 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:**

7.2.1 Deverá levar em consideração o valor estimado no mapa de preços.

7.2.2 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser aqueles inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando a margem de preferência estabelecida durante a sessão.

## **7.3 DO VALOR ESTIMADO E O SIGILO DO ORÇAMENTO.**

7.3.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

7.3.2 Nos termos do artigo. 15 § 1º do Decreto 10.024/2019, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

## **7.4 DO ENVIO DE LANCES.**

7.4.1 O Envio de Lances será realizado por meio do modo de disputa **ABERTO** e **FECHADO**, conforme prevê Art. 14 do Decreto 10.024/2019.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

8.1 As despesas ocorrerão por conta dos créditos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil da SMS.

8.3 **SUBAÇÃO: 18.001.2325.09** – Aparelhar unidades de saúde especializadas;

**NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30** – Equipamentos e Material permanente

**FONTE DO RECURSO: 2.6.00.000.202** - Bloco de Estruturação -Média e Alta Complexidade.

- **Contempla esta Proposta Federal nº 07792137000119004, 07792137000119012 e 07792.137000/1220-05.**

## **9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de

expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

- 9.2 O prazo previsto para entrega deverá ser de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
- 9.3 Os produtos deverão ser entregues, em única parcela, acompanhados da documentação fiscal, Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o **PAM Salgadinho** sob gestão da **Secretaria Municipal de Saúde**. Endereço: Avenida do Ferroviário Antiga **Rua Mizaél Domingues, 241 - Centro, Maceió -AL, 57020-600**, devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **(82) 3312-5460**.
- 9.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 9.5 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993. Assim sendo 05 (cinco) dias para o prazo provisório e 10 (dez) dias nos prazos definitivos.
- 9.6 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos a verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.
- 9.7 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

## **10 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- 10.1 Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.
- 10.2 Autorização de funcionamento emitida pela **ANVISA** em nome do licitante e do fabricante. **(No que couber)**

- 10.3 Número de registro do produto junto a **ANVISA** e documento comprobatório de certificação junto ao INMETRO, quando aplicável, ou a documento que comprove a dispensa dos mesmos; **(No que couber)**
- 10.4 Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade. **(No que couber)**

## **11 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

### **11.1 Habilitação Jurídica (conforme o caso):**

- a) **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis Competente (Junta Comercial);
- b) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI** - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), **JUNTAMENTE** com o último aditivo, ou somente o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) **SOCIEDADE POR AÇÕES**: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) **SOCIEDADE SIMPLES**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) **EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA**: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista;**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

**11.3 Todas as certidões negativas de débitos**, comprovando que a contratada está habilitada a fornecer e prestar serviços da administração pública.

## **12 DAS OBRIGAÇÕES**

### **12.1 DA CONTRATADA**

- I.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- II.** Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- III.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.
- IV.** Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.
- V.** Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).

- VI. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.
- VII. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
- IX. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- X. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

#### **12.2 DA CONTRATANTE:**

- I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
- III. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.
- V. Recusar-se a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

### **13 DO PAGAMENTO**

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

- 13.2** Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.
- 13.3** Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

#### **14 DA CONTRATAÇÃO**

- 14.1** Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do **Art. 62 da lei 8.666/93**.
- 14.2** O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81** da mesma lei.
- 14.3** Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do **art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### **15 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 15.1** A contratação será acompanhada e fiscalizada pela **COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**.
- 15.2** O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- 15.2.1** Expedir ordens de fornecimento;
  - 15.2.2** Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
  - 15.2.3** Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
  - 15.2.4** Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
  - 15.2.5** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
  - 15.2.6** Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;

- 15.2.7 Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;**
- 15.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

## **16 DAS SANÇÕES**

- 16.1** São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 16.1.1** Advertência;
  - 16.1.2** Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
  - 16.1.3** Multa de até 5% (cinco por cento);
  - 16.1.4** Multa de até 10% (dez por cento);
  - 16.1.5** Suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
  - 16.1.6** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.
- 16.2** O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 16.1 nas seguintes hipóteses:
- 16.3** Multa compensatória de 10% ( dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, as suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 dias (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;
- 16.4** Multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, ate o máximo de 10% ( dez por cento) recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 16.5** “Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.1”;
- 16.6** Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.7** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 14.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 16.8** A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 16.2, a sanção prevista no subitem “16.1.5” ou no subitem “16.1.6” do item 16.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “16.1.2” a “16.1.4” do mesmo dispositivo.

**16.9** As penalidades fixadas no subitem 16.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

**16.10** As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

## **17 DA GARANTIA**

**17.1** Todos os produtos fornecidos devem possuir uma garantia do fabricante de, no mínimo, 12(doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**17.2 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.**

**17.3** Durante o período de garantia, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.

**17.4** A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) rege as demais disposições pertinentes à matéria.

**17.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.**

- a) **As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.**
- b) **Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.**
- c) **Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.**
- d) **Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.**
- e) **O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.**
- f) **A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.**

**17.6 DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO:**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**17.6.1** Os **serviços de instalação** ocorrerão por conta da CONTRATADA, deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses.

**18 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 18.1** O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.
- 18.2** Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados DAS, por escrito no endereço: Rua Dias Cabral nº 569, Maceió/AL. Telefone: (82) **3312-5459** ou por e-mail: [das-administrativo@sms.maceio.al.gov.br](mailto:das-administrativo@sms.maceio.al.gov.br) e [das-atencoespecializada@sms.maceio.al.gov.br](mailto:das-atencoespecializada@sms.maceio.al.gov.br).

Maceió/AL, 15 de Agosto de 2023.

**De acordo,**

**Alayde Ricardo da Silva**  
*Diretoria de Atenção à Saúde*

**ANEXO I**

**DESCRIÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT
1	<p><b>ECOCARDIOGRAFO:</b> Sem aplicação Transesofágica; Equipamento transportável sobre rodízios; Possuir: - No mínimo de 130.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral. Modo 2D. - Console ergonômico com teclas programáveis; - Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write; - Imagem Trapezoidal que possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear; - Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores; - Imagem Harmônica de Pulso Invertido - Modo M, Modo Power Doppler; - Modo Color Doppler; - Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real; - Power Doppler Direcional; - Modo Doppler Espectral; - Modo Triplex; - Pacote de cálculos específicos; - Pacote de cálculos simples; - Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler; - Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com</p>	463429	Unidade	01

<p>combinações de Modos; - Software de análise automática em tempo real da curva Doppler - Deve possuir protocolo para estudo de ressincronização cardíaca - Software deve permitir a quantificação de imagem bidimensional (estudo de íntima, strain, detecção de bordas) - de medidas automáticas da espessura da camada Intima - média nas artérias carótidas e outros vasos – Profundidade de leitura de pelo menos 30 cm – Faixa dinâmica de no mínimo 200dB - Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento; - Deve possuir e estar disponível para uso o módulo de ECG; - Possibilitar armazenar as imagens em movimento; - Cine loop e Cine Loop Save; - Pós processamento de medidas; - Pós-processamento de imagens; - Banco de palavras em Português; - Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas; - Tela secundária com tecnologia Touch com no mínimo 08 polegadas; - Teclado alfanumérico; - Painel de controle com ajuste rotacional - Deve permitir arquivar/revisar imagens; - Frame rate extremamente elevado. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga; - HD interno de no mínimo 500Gb; - No mínimo 04 portas USB; - No mínimo 04 portas ativas para transdutores; - Passível de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4D cardíaca; - Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0; Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática; - Gravação de imagens</p>			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>em pen drive; - Impressão direta; - Pelo menos 32 PRESETS programáveis pelo usuário; - Acompanhar os seguintes transdutores banda larga MULTIFREQUENCIAIS: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz. Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 12 MHz. Transdutor setorial pediátrico/ adulto que atenda as frequências de 2 a 5 MHz. Transdutor setorial neonatal que atenda as frequências de 4 a 10 MHz. Impressora laser colorida e NO BREAK compatível com o equipamento. Alimentação elétrica: A voltagem de 220v. Garantia de 24 meses para equipamento e 12 meses para transdutores.</p>			
2	<p><b>CR – SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS:</b> Sistema de digitalização de imagens (CR) para radiologia geral e mamografia, monocassete; com capacidade de leitura de cassetes de no mínimo três tamanhos: 18x24 cm, 24x30 cm e 35x43 cm (ou tamanhos aproximados); Resolução de no mínimo 10 pixels/mm (100 micrômetros) para radiologia geral e de no mínimo 20 pixels/mm (50 micrômetros) para mamografia; O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e console de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens; O equipamento deverá ser de piso, ou seja, para sua instalação não poderá ser necessário suporte, prateleiras ou mesas. Características Técnicas: Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Identificação eletrônica ou por código de barras dos cassetes; Processamento de no mínimo 60</p>	413821	Unidade	02

<p>cassetes por hora no tamanho 35x43 cm; Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits; Console com processador Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou maior; Monitor touchscreen de no mínimo 17 polegadas; Permitir a gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc); Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento manual ou automático por diferentes regiões anatômicas; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada. Impressão de no mínimo 4 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Cassetes: 02 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para Raios X; 04 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Raios X; 04 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm para Raios X; 04 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para Mamografia, 04 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Mamografia. Impressora de filmes a laser para uso em mamografia, Raios X e demais modalidades médicas com três gavetas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade entre 100 a 125 filmes; Resolução máxima de 50 microns</p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>para mamografia e de 100 microns para demais modalidades médicas; Resolução de impressão de no mínimo 500 dpi; Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits; 03 gavetas com capacidade de trabalhar com 03 tamanhos de filmes simultaneamente carregados no equipamento; Controle automático da densidade do filme; Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Nobreak compatível com os sistemas. Alimentação elétrica: A voltagem pode ser (100-240v) ou (220v). Obs: este equipamento deve ser entregue com toda a instalação completa, garantia mínima de 12 meses e treinamento dos servidores.</p>			
<b>3</b>	<p><b>MESA GINECOLÓGICA:</b> mesa ginecológica, estrutura: tubo aço ou MDF, material leito: chapa aço inox, estofado com revestimento em courvin, tipo movimento: leito com três seções móveis com regulagem, características adicionais: balde aço inox, material porta-coxa: Porta-coxas estofado, componentes adicionais: gaveta em aço inox ou MDF.</p>	<b>399829</b>	Unidade	<b>07</b>
<b>4</b>	<p><b>SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA TESTES ERGOMÉTRICOS:</b> equipamento para a realização de testes de esforço ergométricos e eletrocardiogramas de repouso constituído por 01 esteira ergométrica para uso médico e 01 sistema de monitorização, gravação, impressão e controle de teste ergométrico. Especificação técnica da esteira ergométrica: velocidade de no mínimo 0 a 16 km/h; capacidade de elevação de no mínimo 0 a 25%; capacidade de no mínimo 120 kg,</p>	<b>361146</b>	Unidade	<b>01</b>

<p>com ideal para 200 kg; comandada integralmente pelo sistema; com chave de parada de emergência. Especificação técnica do sistema: programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário; capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 12 derivações; alimentação do pré-amplificador através de porta USB sem necessidade de conexão com a rede elétrica; conversão a/d com taxa de amostragem mínima de 250 amostras por segundo por canal e resolução melhor que 5 micro volts por bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do ECG. Velocidade de registro de ECG ajustável em 25 ou 50 mm/s. registro contínuo do ECG durante o exame em todas as derivações, com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados impressos. Permitem exportação de traçados em formatos abertos. Capacidade para a monitorização e gravação contínua de todas as derivações; apresentação e impressão da gravação contínua; configurável para a realização de testes em 3 canais; apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios; processo de medida automática de amplitude de r, desnivelamento e inclinação de segmento ST, com pontos de referência ajustáveis; apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de submáxima e máxima; filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica; controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: BRUCE, ELLESTAD, BALKE,</p>			
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>NAUGHTON, e rampa; deve permitir a criação e gravação de protocolos próprios; apresentação e impressão de gráficos de: FC, pressão (PS e PD) e duplo produto; apresentação e impressão dos resultados do teste: - tabela dos resultados (estágio, tempo, FC, PS, PD, duplo produto e MVO2- ou nomenclatura compatível); - parâmetros metabólicos; - parâmetros hemodinâmicos; - scores, relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame; capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico; programa de análise pós-exame com apresentação, edição e impressão do exame; computador, monitor de vídeo e impressora compatíveis e com configuração adequada para atender ao perfeito funcionamento do sistema. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização, como também no mínimo 06 peras de sucção, 04 cardioclipes e 02 cabos de paciente. Certificado e garantia do equipamento de no mínimo 12 meses. Instalação elétrica aterrada e alimentação do equipamento 220V.</p>			
<b>5</b>	<p><b>CADEIRA OFTALMOLÓGICA:</b> Material: aço inoxidável, acabamento da estrutura; pintada poliuretana, acabamento assento: em espuma de altadensidade, tipo de pés: com 4 rodízios, acionamento: elétrico, hidráulico, capacidade mínima de 200kg características adicionais: perneiras e braços estofados escamoteáveis, com altura regulável, com apoio para pernas, com encosto regulável, reclinável e com</p>	<b>405852</b>	Unidade	<b>02</b>

	sistema automatizado de retorno da cadeira à posição inicial. Garantia mínima de 12 meses.			
<b>6</b>	<p><b>ELETROENCEFALÓGRAFO:</b> com mapeamento cerebral, com polissonografia, com monitoramento dos potenciais evocados, com eletromiografia, com neuroestimulação, com eletrooculografia. Amplificador de no mínimo 22 canais mono polares para EEG, 01 (um) canal bipolar para ECG; conversão a/d de no mínimo 12 bits; filtros passa-altas e passa-baixas configuráveis com processamento digitais de sinais; sensibilidade: 1 a 2000 <math>\mu\text{v}</math> para canais de EEG e sensores; faixa de frequência: 0,01hz a 100hz ; nível de ruído menor que 0,4<math>\mu\text{v}</math> RMS; impedância de entrada: &gt;100 [mômega]; rejeição de modo comum: maior de 100db; frequência de amostragem de no mínimo 200 HZ por canal; filtro NOTCH digital ajustado a frequência de 60hz com atenuação mínima de 40 DB; filtro para baixas frequências selecionável de forma individual para cada canal; filtro para altas frequências. deve acompanhar o amplificador os seguintes acessórios: a fonte de alimentação (se houver) e cabos, 02 (dois) jogos de eletrodos com no mínimo 25 Unids, pasta eletrocondutora para EEG digital, software para análise e interpretação de resultados para EEG digital e mapeamento cerebral, estimulador visual, auditivo e fone de ouvido (foto e áudio estimuladores). Deverá ser fornecido computador com sistema operacional no mínimo Windows 8, com licença do sistema operacional do PC e no mínimo office 2013 , com processador Pentium core 2duo ou superior, 2ghz</p>	<b>414642</b>	Unidade	<b>01</b>

	ou superior e monitor colorido LCD de no mínimo 15 polegadas, placa de rede. Impressora jato de tinta ou laser. Carrinho com 04 rodízio para acomodar os equipamentos, Nobreak compatível com o equipamento, com a tensão de 220v e garantia mínima de 12 meses.			
<b>7</b>	<b>FOCO CLÍNICO AMBULATORIAL:</b> Refletor parabólico/foco auxiliar, tipo pedestal, com base de metal ou material compatível com a finalidade, acabamento em aço carbono revestido com pintura eletrostática (epóxi), coluna receptora em tubo redondo de metal; haste cromada, regulável, flexível e resistente; com lâmpada fria, tipo LED; base com no mínimo 4 rodízios; possui espelho dupla face com opção de encaixe; Alimentação elétrica: A voltagem pode ser (100-240v) automático ou (220v).	<b>482045</b>	Unidade	<b>02</b>
<b>8</b>	<b>GONIÔMETRO:</b> Goniômetro Universal com medida entre 14 e 20 cm em plástico, acrílico ou material similar, transparente com 2 réguas para graduação e mensuração de amplitude articular; sistema transferidor de 0° a 360°.	<b>483724</b>	Unidade	<b>02</b>
<b>9</b>	<b>GONIÔMETRO:</b> Goniômetro Universal com medida com 35 cm em plástico, acrílico ou material similar, transparente com 2 réguas para graduação e mensuração de amplitude articular; sistema transferidor de 0° a 360°.	<b>483725</b>	Unidade	<b>02</b>

10	SISTEMA URODINÂMICA COMPUTADORIZADA: DE		Unidade	01
	<p>O01(um) Und. Polígrafo interface USB em gabinete com capacidade para até 16 canais de aquisição de dados; acompanha: 01(um) Und. Cadeira em alumínio para urofluxometria; 01(um) Und. Célula de carga para urofluxometria com proteção contra sobrecarga de até 05 KGF; 02(duas) Unids de coletores de urina graduados de 0 a 1000 ml; 01(um) Und. Captador de pressão do tipo membrana ativa 100 KPAS com escalas automáticas de 50a + 350 cm H2O, vesical; 10(dez) Und. Extensores para captadores de pressão de 1,20m; 10(Dez) Und. Sondas balão retal; 01(Um) Und. Amplificador x 1000 para eletromiografia com monitor de áudio; 01(Und). Cabo de eletrodos para EMG de superfície; 01(um) Und. Cabo para EMG de agulhas Monopolares;10(dez) und. EletrodoEMG; 01 Und. Transdutor de pressão do tipo membrana ativa, escalas automáticas, abdominal; 01 Und. Transdutor de pressão do tipo membrana ativa, escalas automáticas, vesical; 01(um) Und. Bomba de infusão com controle de velocidade por softwares com sistema que controla o volume infundido; 10 (Und). Equipos em silicone para a bomba de infusão fornecido neste termo de referência; 01(um) Und. TrolleySlim em alumínio para acomodação do equipamento e LAP top; 01(um) Und. Conjunto de cabos de comunicação e energia; 01(um) Und. LAP TOP com processador de no mínimo 1.7 GHZ ou superior, memória RAM de 04GB, HD SATA 3Gb/s com capacidade de no</p>	<p><b>333735</b></p>		

	<p>mínimo 1 terabytes ou superior; Gravador e leitor de CD/DVD, tela de no mínimo 14” ou superior, porta USB (COM01) livre, impressora colorida, sistema operacional Windows 08 ou superior que seja compatível com sistema, deve acompanhar software de aquisição de dados UROFIVE PLUS auto explicativo para Urodinâmica, software de laudos, ambos para ambiente Windows, com capacidade para realizar os seguintes estudos e medidas para diagnóstico do distúrbios do trato urinário inferior: condições de perda ou de retenção urinária, pressão intravesical, intra-abdominal diferencial, urofluxometria, cistometria, estudo miccional e eletromiografia, incluso nomogramas femininos (Blavias), de Abrams Griffiths, Schaffer, Haylen e nomograma combinado; Nomeclatura ICS, formulário IPSS, novos nomogramas tais como ghoniem, siroky, ICS, chessclassification e watt fator. Um Nobreak compatível com o equipamento, mínimo 12 meses de garantia e alimentação local 220v.</p>			
<b>11</b>	<p><b>SISTEMA DE CAMPO LIVRE:</b> Características Mínimas: Potência de consumo máximo a partir de 120 VA (estéreo); Potência de saída por canal a partir 30 Watts RMS; Seja compatível com Audiômetro de 2 canais; Intensidade de trabalho: de 20 à 120 dB NPS/110 dB NA; Medidas do Amplificador, no máximo: 30cm de largura x 30cm de profundidade x 15cm de altura; Medidas Caixas Acústicas, no máximo: 30cm de largura x 20cm profundidade x 30cm de altura; Chave Acessórios: Duas Caixas acústicas de amplificação Audiométrica com Suzuki acoplado;</p>	<b>376630</b>	Unidade	<b>01</b>

	<p>Duas Caixas com frontal de vidro com bonecos inclusos; Um manual de usuário em língua portuguesa; Um manual de serviço completo, contendo todas especificações e instruções de reparo e calibração do aparelho; Uma licença software de calibração se necessário para realizar a calibração do equipamento; Certificado de calibração Rastreável a RBC; Todos os demais acessórios e componentes inerentes ao correto funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica: A voltagem 220v. Garantia mínima de 12 meses.</p>			
<b>12</b>	<p><b>EMISSÃO OTOACÚSTICA COM BERA:</b> Aparelho de Emissões Otoacústicas Para testes auditivos Portátil. Potencial evocado de tronco encefálico (PEATE/bera/ABR triagem) Emissões otoacústicas transiente evocado Teste Pass/Refer Faixa de frequência (Transiente): 1 A 4 K; Intensidade do Estimulo: 30 a 40 DB NHL (DPOAE) 60 a 84 DB SPL (TEOAE) Realizar ABR triagem Sonda Padrão de no mínimo 30 cm Cabo de extensão padrão mínimo de 1m Conexão com PC (RS-232 USB ou WiFi) Display de CristalLíquido caixa com 146 olivas diferentes (12 tamanhos: 3, 4,6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 mm) Maleta ou bolsa de transporte Manual de operação em português Cabo extensor bico da sonda Cabo de extensão 2 metros 4 Baterias AA/ UW3/R6 Vida da bateria de no mínimo 300 Testes Base para carregar bateria (Bivolt automático) Estação de Acoplamento Testador do cabo Bera Pilhas alcalinas recarregáveis ou bateria recarregável Certificado de Calibração conforme NBR ISSO 17025 Fornecimento de treinamento de manutenção do equipamento em</p>	<b>421485</b>	Unidade	<b>01</b>

	ônus adicional Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional Rotinasde calibração, manutenção e autoteste. Fornecimento de certificado de calibração de acordo com as normas vigentes específicas para o equipamento Registro na ANVISA. Garantia mínima de 36 meses.			
<b>13</b>	<b>ELETRONISTAGMÓGRAFO:E</b> quipamento utilizado para realizar o exame otoneurológico, permitindo visualizar, registrar e reproduzir a movimentação ocular do paciente. Sistema de eletronistagmografia digital computadorizado, com hardware baseado em múltiplos processadores digitais de sinais (DSPs), com porta USB. Deve possuir pelo menos quatro canais de aquisição, com conversor rápido e resolução de 12 bits. Deve realizar o modo vectonistagmografia ou eletronistagmografia, realizar teste de funcionamento de eletrodos. Deve possuir software para Análise dos Nistagmos com possibilidade de configurar os sinais a serem visualizados, com visualização das tabelas de resultados na própria tela de aquisição e alteração dos dados dos laudos sem sair da tela de aquisição, com gravação dos dados, visualização dos sinais utilizando zoom se necessário. Possuirestimulador visual para geração dos estímulos visuais nos exames. Possuir estimulador otoneurológico para realização de exames calóricos. Possuir sistema para registrar a movimentaçãoocular em exames de movimento do paciente. Equipamento digital e computadorizado.	<b>336232</b>	Unidade	<b>01</b>

<p><b>14</b></p>	<p><b>PISTOLA DA BIÓPSIA:</b> Sistema automático para biópsia de tecidos moles com a finalidade de uso em mama com o procedimento guiado preferencialmente por ultrassom., Característica(s) Adicional(is) : dois gatilhos para disparo de frente e de trás, acionamento com trava de segurança, avanço entre 12 a 25 mm, recuperação de espécimes histológicas sem a retirada da agulha do instrumento, acompanha no mínimo 10 agulhas: sendo 5 de 14G x 12cm e 5 de 14G x10 cm, autoclavável. Embalada em estojo adequado que garanta sua integridade. Garantia mínima de 12 meses.</p>	<p><b>359192</b></p>	<p>Unidade</p>	<p><b>02</b></p>
<p><b>15</b></p>	<p><b>EQUIPAMENTO DE RAIOS X DIGITAL:</b> Gerador microprocessado de alta frequência, full digital (equipamento de raios x, software e detector do mesmo fabricante/marca). Potência de pelo menos 65 kW. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kV ou maior. Corrente variável na faixa mínima de 50mA a 500 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mas variável na faixa de 10 mas ou menor a 500mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade calórica mínima do ânodo de 150kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/-90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios</p>	<p><b>450494</b></p>	<p>Unidade</p>	<p><b>01</b></p>

<p>eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 250 kg. Buckymural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm(ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 16 bits. Tamanho máximo do pixel de 150 micrômetros. Oequipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações doraios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17</p>			
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

<p>polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade. Registro ANVISA, garantia de 24 meses, treinamento, instalação completa do equipamento e com estrutura de sala (todo cabeamento, quadro de força e material necessário para a instalação em sala, sala de comando e de digitalização, transporte e manual em Português. <b>O equipamento deve vir acompanhado de 02 kits (Avental Plumbífero, Protetor tireóide, Protetor de gônadas) de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para o profissional de Radiologia e 02 kits de EPI para o paciente/acompanhante.</b></p>			
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

## ANEXO II

### RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de equipar e aprimorar as **UNIDADES DE REFERENCIA e PAM SALGADINHO** que possuem especialistas e o potencial para ampliar e qualificar os serviços ofertados nestas Unidades, a necessidade de exames diagnósticos da população, tendo em vista a demanda reprimida nas Unidades de Saúde do Município, referente aos equipamentos solicitados, que totalizam **16.150** demandas.

Os recursos referentes às propostas n° **07792137000119004e 07792137000119012**, cujos objetos são de aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, foram repassados para o Fundo municipal de Saúde no dia 14/08/2020 e possui vencimento em agosto do corrente ano;

Vale salientar que houve edital aberto com pregão eletrônico n° 101/2021, por meio de processo administrativo 5800.55738/2020, no qual foram distribuídos 31 itens, dos quais 03 (três) foram cancelados, 05 (cinco) desertos e 13 itens fracassados; Considerando que foi aberto processo administrativo 6700.27073/2022 dos itens cancelados, desertos e fracassados no processo anterior, o qual se deu pregão eletrônico n° 49/2023, cujo resultado foi a aquisição de 07 (sete) itens, sendo que os demais foram fracassados (14).

Outro processo licitatório em andamento sob o n° 5800.94497.2022, no qual tiveram impugnações em dois itens (CR-Sistema de Digitalização de Imagens Gráficas e Equipamento de Raio X), que foram acatados e solicitado cancelamento destes. Salientando-se que possui recurso de proposta federal n° 07792.137000/1220-05;

Assim, verificou-se a necessidade de abrir novo processo, tendo em vista a a situação de reavaliar o descritivo dos itens fracassados e acrescentar os itens cancelados para dar continuidade ao trâmite licitatório.

A aquisição dos equipamentos listados é de suma importância para a redução das demandas reprimidas e ampliação do acesso aos exames de radiografia, mamografia, ecocardiograma, otorrinolaringológicos, Estudo Urodinâmico (exame do Termo de Ajustamento de Conduta), entre outros, o que irá subsidiar no diagnóstico de patologias e direcionar ao tratamento adequado, possibilitando as pessoas uma oportuna reabilitação/recuperação da sua saúde.

**ANEXO III**

**ESTUDO DE ESTIMATIVA**

Os itens solicitados foram elencados de acordo com a necessidade, como também foi considerado o Recurso Federal disponibilizado para a aquisição.

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>DEMANDA REPRIMIDA TOTAL AS UNIDADES DE MACEIÓ</b>	<b>ESTIMATIVA EXAME/ MÊS</b>
ECOCARDIOGRAFO	15.000	324
SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA TESTES ERGOMÉTRICOS	2.600	72
ELETROENCEFALÓGRAFO	1.700	2.400
SISTEMA DE URODINÂMICA COMPUTADORIZA DA	300	144
SISTEMA DE CAMPO LIVRE	50	480
EMISSÃO OTOACÚSTICA COM BERA	130	480
EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DIGITAL	13.000	1.200
<b>TOTAL</b>	<b>32.780</b>	<b>5.100</b>

Com a aquisição dos equipamentos, estima-se que em, aproximadamente 6 meses as demandas reprimidas sejam sanadas.